

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPGA)

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO - PNPD/CAPES
EDITAL 01/2019

1. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estarão abertas, **no período de 19 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2019**, inscrições para candidaturas a 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES, regulamentado pela Portaria CAPES 086/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), para atuar na área de Produção Vegetal.

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais (quatro mil e cem reais), será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ter renovação anual, de acordo com a Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES e Regulamentação interna da UFSM.

3. A documentação necessária à avaliação do(a) candidato(a) deverá ser enviada durante o período de inscrição **(19 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2019)**, via correio (**sedex**) com carimbo e data de postagem, identificando o envelope no campo remetente, com as seguintes informações: Nome completo, Programa de Pós-Doutorado em Agronomia, para o endereço: Programa de Pós-Graduação em Agronomia, prédio 77 (Departamento de Fitotecnia), sala 5, Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil.

4. Requisitos do(a) candidato(a):

Os (As) candidatos(as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as), **sem vínculo empregatício**, deverão:

- 4.1. Apresentar declaração com assinatura do(a) candidato(a) de ter ciência e atender todos os termos do Regulamento do PNPD (Portaria CAPES 086/2013 – disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).
- 4.2. Apresentar declaração com assinatura do(a) candidato(a) de não ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa de Pós-Doutorado, no Brasil ou no exterior de instituições oficiais de fomento.
- 4.3. Possuir título de Doutor nas áreas de Agronomia, Fitotecnia, Estatística e Experimentação Agronômica, Melhoramento de Plantas, Agrometeorologia, Defesa Fitossanitária, Horticultura ou Produção e Tecnologia de Sementes quando da implementação da bolsa, obtido em cursos reconhecidos pela CAPES/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado por instituição/órgão responsável.

4.4. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos.

5. Documentos necessários – no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia física dos seguintes documentos:

5.1. Diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Obs.: Atas de defesa serão aceitas nos casos em que o Diploma não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior.

5.2. Documentos de identificação: CPF e Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros.

5.3. Ficha de inscrição com a média das notas das disciplinas do Curso de Pós-Graduação (**ANEXO 1**), mediante documentos comprobatórios do órgão de registro e de controle acadêmico da instituição de origem.

5.4. Ficha de avaliação, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma (**ANEXO 2**).

5.5. Currículo Lattes atualizado.

5.6. Projeto de Pesquisa (de no máximo 10 páginas, excluída a bibliografia) que contribua para uma reflexão de alto nível e inovadora sobre as atividades a serem desempenhadas em uma das linhas de pesquisa do PPGA.

5.7. Plano de atividades com o cronograma de execução (de no máximo 02 páginas) que descreva as atividades a serem desenvolvidas no PNPD junto ao PPGA, durante os 12 (doze) meses de vínculo, com sugestão do provável supervisor de preferência do(a) candidato(a).

§ 1º É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6. O julgamento será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM.

7. Constará do resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Pós-Graduação (25 por cento da nota) (**ANEXO 1**) e da ficha de avaliação com os comprovantes (75 por cento da nota) (**ANEXO 2**).

7.1. A alocação de documentos comprobatórios nos itens da ficha de avaliação com a respectiva numeração é imprescindível e será de responsabilidade do(a) candidato(a).

7.2. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas (**ANEXO 2**). Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.

7.3. A pontuação mínima para a classificação será de 6,00 (seis vírgula zero).

7.4. Finalizado o processo seletivo, os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima serão classificados em ordem decrescente.

8. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses.

8.1. Em caso de solicitação de renovação pelo bolsista, este deverá apresentar relatório parcial de atividades ao final de 11 (onze) meses após a implementação da bolsa.

8.2. A renovação por mais 12 (doze) meses fica condicionada a aprovação do desempenho do bolsista pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM.

9. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia divulgará o resultado da seleção **até as 17 horas do dia 02 de dezembro de 2019**, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgagro/> no link **Notícias**.

10. O prazo de recurso será de 1 (um) dia útil a contar da data de publicação dos resultados, ou seja, o(a) candidato(a) deve enviar o recurso, **por sedex**, no dia **03 de dezembro de 2019**.

11. A implementação da bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES, referente a esse edital está condicionada a manutenção da mesma pela Capes.

12. Casos omissos deste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM.

Alberto Cargnelutti Filho
Coordenador do PPGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO 1

Ficha de inscrição:

1. Nome: _____
2. Data de nascimento _____ Sexo _____
3. RG _____ Órgão expedidor _____ UF _____
4. CPF _____
5. Passaporte _____ País de Origem _____
6. Titulação _____
7. Titulação de Doutorado _____
8. Instituição do Doutorado _____
9. Cidade da Instituição _____ País _____
10. Data de Certificação de Doutorado _____
11. Endereço residencial _____
Cidade _____ Estado _____ País _____ CEP _____
_____ Fone: _____ Celular: _____ Fax: _____
____ E-mail: _____

12. Curso de Mestrado e Doutorado *stricto senso* (denominação):

12.1. Média das notas de todas as disciplinas* de Pós-Graduação, com aprovação, nos Cursos de Mestrado e Doutorado (obs.: a média das disciplinas somente será computada na pontuação do(a) candidato(a) se esta for igual ou acima de 7,50 (sete vírgula cinco):

* fator de equivalência: A = 10,0; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7

Data: _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOUTORADO - PNPD/CAPES - EDITAL 01/2019

Os documentos comprobatórios deverão vir numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item.

ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica em desclassificação do(a) candidato(a).

Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite de publicação ¹ em revista científica, enquadrados na área de Ciências Agrárias I nos últimos cinco anos (a partir de 2014, inclusive), com cópia integral da publicação. (para enquadramento consultar na página eletrônica: http://qualis.capes.gov.br/ ²).				
1.1 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 1 (A um)		20,00		
1.2 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 2 (A dois)		17,00		
1.3 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 1 (B um)		14,00		
1.4 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 2 (B dois)		10,00		
TOTAL				

¹ A comprovação do aceite da publicação do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão legível da “situação do trabalho” na página on-line da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista.

² Considerar a classificação conforme **Qualis-CAPES na área de Ciências Agrárias I - classificação de periódicos quadriênio 2013-2016**, independentemente do ano da publicação do artigo científico do(a) candidato(a).

Data: _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____